

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES) DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E PLANEJAMENTO (DEGEP) DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)	
	Comissão Permanente de Avaliação Documental (COPAD)	ATA DE REUNIÃO Nº 01/2022
Data: 14.06.2022	Horário: 16h	Local: Reunião Virtual

Estiveram presentes na reunião, realizada de forma virtual, através do Microsoft Teams, os seguintes participantes:

Des. **Marcos Alcino de Azevedo Torres** – presidente da COPAD;

Juíza **Daniela Bandeira de Freitas** – Juíza Auxiliar da Presidência;

Sra. **Alessandra Fabrício Anátocles** – Diretora-Geral de Estatística e Apoio à Jurisdição (DGJUR);

Sra. **Virna Pery Amorim** – Diretora da Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (DGTEC);

Sr. **Marcio Ronaldo Leitão Teixeira** – representante do Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos da Diretoria Geral de Comunicação e Difusão de Conhecimento (DGCOM);

Sr. **Gilberto de Souza Cardoso** – representante da Divisão de Gestão de Documentos da Diretoria Geral de Comunicação e Difusão de Conhecimento (DGCOM);

Sra. **Maria Rosa Torres Susana** – representante da Diretoria Geral de Comunicação e Difusão de Conhecimento (DGCOM).

O **Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres**, presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental (COPAD), dá início aos trabalhos às 16h15min, saúda a presença de todos, e concede a palavra ao **Sr. Márcio Ronaldo Leitão**, que passa de imediato ao primeiro item da pauta:

1) Indisponibilidade da TTD para consulta dos usuários:

Sr. Márcio Ronaldo informa a todos da Comissão que a pendência foi resolvida.

2) Processo SEI 2022-06038731 (Extrajudicial):

Sr. Marcio Ronaldo registra a existência de documentos extrajudiciais (notas de distribuição oriundas do RCPN, RGI e RCPJ) que necessitam de definição, por esta

Comissão, quanto à sua temporalidade e destinação final. **Sra. Maria Rosa** sugere que a referida documentação, após estudo de ocasião, deva ser classificada como de guarda permanente.

Desembargador Marcos Alcino acata a sugestão e determina que a DICOL expeça despacho de ordem no processo SEI nº 2022-06038731, informando a aprovação, pelo colegiado, do parecer do DEGEA. (Deliberação 01)

3) Digitalização de documentos e processos (Minuta de Resolução CNJ em consulta pública) Processo SEI 2022-06057245:

Sr. Marcio Ronaldo, informa a todos sobre a Minuta, que estabelece diretrizes e normas sobre a digitalização de documentos judiciais e administrativos e de gestão de documentos digitalizados do Poder Judiciário, elaborada pelo PRONAME, e ressalta a necessidade dos setores envolvidos realizarem análise sobre as questões tecnológicas e de procedimento, para eventual elaboração de sugestões. **Sr. Gilberto de Souza** informa que a Minuta ficará em consulta pública até o dia 21 de junho.

Sra. Alessandra Anátocles pede a palavra e menciona um dos Projetos Estratégicos deste Tribunal, sobre digitalização de processos físicos e ações referentes à administração mínima do acervo, abordando a dificuldade logística do retorno dos processos às serventias de origem. Ressalta, inclusive, a dificuldade logística referente à devolução dos Autos Físicos Digitalizados (AFD), que atualmente são devolvidos às serventias, após digitalizados/indexados. Em seguida, sugere que os processos sejam encaminhados para o Arquivo do PJERJ, mas cientifica a falta de quantitativo de pessoal para realizar os cadastros necessários para envio direto dos processos para o Arquivo.

Sr. Marcio Ronaldo elucida a série que os AFD devem permanecer arquivados e disponíveis até que o processo correspondente termine, conforme a tabela de temporalidade e descarte e, ressalta que o Arquivo não pode receber AFD que não esteja devidamente classificado e corretamente lançado no sistema Arq-Web. **Sra. Jacqueline Vianna Campos**, pontua sobre a possibilidade de designar um grupo em apoio (GEAP-C) específico para essa rotina, evitando assim, o retorno dos AFDs para os cartórios.

Sra. Alessandra Anátocles ressalta ter 700 funcionários fazendo GEAP de indexação on-line e que, a atividade de Arq-Web, deve ser presencial, preferencialmente feito por

servidores lotados no Forum Central - Capital. **Desembargador Marcos Alcino** informa que levará as sugestões à Presidência do PJERJ.

Desembargador Marcos Alcino delibera pelo agendamento de reunião para o dia 20 de junho, às 16h, para apresentação de sugestões referentes à Minuta de Resolução, e à elaboração de relatório para pontuação no CNJ. (Deliberação 02)

4) Informes sobre o MOREQ-JUS:

Sr. Marcio Ronaldo informa que, o Modelo de Requisitos para o Desenvolvimento de Sistemas (MOREQ-JUS), voltou a ser rediscutido no âmbito do CNJ pelo PRONAME; através da Resolução 91 de 2009. **Sr. Gilberto de Souza** comunica sobre a criação de uma sub-secretaria do PRONAME, para debater o assunto, no período de 27 a 30 de junho.

5) Informes sobre o RDC-Arq:

Sr. Marcio Ronaldo relata à Comissão que o RDC-Arq (Repositório Digital Arquivístico Confiável) foi criado para garantir que o documento digital, após arquivado eletronicamente, seja preservado. **Sra. Virna Pery** informa a todos que a pontuação no CNJ, referente ao RDC-Arq, se dará pela instalação de uma nuvem na plataforma *Google*. Informa, inclusive, que RDC-Arq possui falhas de segurança que comprometem a proteção de dados do PJERJ.

Ato contínuo, **Sra. Alessandra Anátocles** ressalta sobre a existência de acervo de mídia contendo 36 CDs, 43 CDs da Seção Criminal e 51 Fitas K-7, vindos da extinta Seção Criminal, no Arquivo do PJERJ, e solicita à Comissão um esclarecimento sobre a melhor procedência quanto às mídias.

Desembargador Marcos Alcino sugere a elaboração de um Ato Normativo dispondo sobre a temporalidade de arquivos e documentações encaminhados das Varas ao Arquivo, e autuação de um Processo SEI a partir da presente ata, para discussão do tema. (Deliberação 03)

Desembargador Marcos Alcino agradece a presença de todos e encerra os trabalhos às 17h37min.

Desembargador MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental (**COPAD**)

	Deliberação	Responsável	Prazo
1	Despachar Processo SEI "De ordem", informando a aprovação, pelo colegiado, do parecer do DEGEA.	DICOL	Imediato
2	Encaminhar convite para reunião designada para a próxima segunda, dia 21 de junho, às 16h, para tratativas de revisão e sugestão da Minuta de Resolução -> PRONAME.(Proc. SEI 2022.06057245)	DICOL	Imediato
3	Autuar como processo SEI, a presente ata, e encaminhá-la ao DEGEA visando a elaboração de Ato Normativo.	DICOL	Aprovada a ata, imediato

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata
foi aprovada/assinada em
28/06/2022.

Carlos Tubenchlak
Chefe de Serviço do SEATE